

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

PARECER N° 501/2008 APROVADO EM 30.04.2008 PUBLICADO NO MINAS GERAIS DE 14.05.2008 PROCESSO N° 37.169/CD

Manifesta-se sobre pedido de aprovação de Plano de Curso da Habilitação Profissional de Técnico Esteticista e respectiva Qualificação Profissional de Esteticista Facial da Unidade de Ensino Técnico SENAC - Centro de Formação Profissional de Juiz de Fora.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, sou por que este Conselho se manifeste favorável à aprovação do Plano de Curso da Habilitação Profissional de Técnico Esteticista e respectiva Qualificação Profissional de Esteticista Facial da Unidade de Ensino Técnico SENAC – Centro de Formação Profissional de Juiz de Fora, do município de Juiz de Fora, vigente a partir de 1º de abril de 2006, sob o NIC23.003802/2006-04, para fins de validade nacional.

É o parecer.

Belo Horizonte, 30 de abril de 2008.

a) José Januzzi de Souza Reis – Relator